



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA nº 024/PROPEPG/UFFS/2015

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Bolsas do Programa de Pós-graduação, Stricto Sensu, em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó – SC, de acordo com Regulamento do Programa, aprovado pela Decisão Nº 003/2012 – CONSUNI/PPG.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê:

- I– Cláudia Andrea Rost Snichelotto, Siape nº 1346703 (presidente);
- II– Mary Neiva Surdi da Luz, Siape nº 1766963 (titular);
- III– Marcelo Jacó Krug, Siape nº 1767709 (titular);
- IV– Eric Duarte Ferreira, Siape nº 1579885 (titular);
- V– Morgana Fabiola Cambrussi, Siape nº 1580652 (titular);
- VI– Grazielli Alves Almeida Canalle (representante discente).

Art. 3º São incumbências do Comitê de Bolsas:

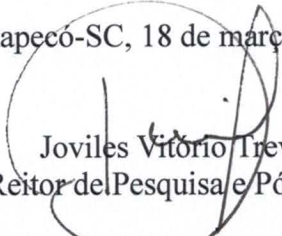
- I– Estabelecer critérios para a distribuição de bolsas;
- II– Indicar os estudantes que serão contemplados com bolsa;
- III– Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação semestral dos históricos escolares e da análise anual dos relatórios dos bolsistas, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício.

Art. 4º O Comitê de Bolsas se reunirá, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões semestrais, sendo que, no final de cada semestre letivo, o Comitê de Bolsas encaminhará relatório de suas decisões para apreciação pelo Colegiado do Programa.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 149/GR/UFFS/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de março de 2015.


Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PROF. DR. JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Siape nº 2762011
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS